



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL

## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1

Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará

E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121

### - ATA DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25.05.01/2018 -

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: José Carlos Chaves Monteiro e MEMBROS: Gardênia Maria Cordeiro da Costa e Katielly Lima Cavalcante e a empresa presente: ARC - ENGENHARIA LTDA representada pelo procurador, Sr. Alexandre Gomes Diógenes, com observância às disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 25.05.01/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DOS ASSENTAMENTOS CHARNECA I E II, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores fora recebido os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no Art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Após analisada toda documentação o Presidente declara Empresa ARC - ENGENHARIA LTDA - **HABILITADA**, por estar em conformidade com a documentação solicitada no presente Edital. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente ata e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação fez a verificação se a proposta atendeu às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente encontra-se **classificada**. A empresa **ARC - ENGENHARIA LTDA** apresentou o seguinte valor global **R\$ 919.685,55 (Novecentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** e foi declarada vencedora do presente certame, pelo menor preço apresentado sem prejuízo para a administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", o representante desistiu do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. São João do Jaguaribe, 15 DE JUNHO DE 2018.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

*José Carlos Chaves Monteiro*  
**JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

*Gardênia Maria Cordeiro da Costa*  
**GARDÊNIA MARIA CORDEIRO DA COSTA**  
Membro da Comissão de Licitação

*Katielly Lima Cavalcante*  
**KATIELLY LIMA CAVALCANTE**  
Membro da Comissão de Licitação

*Alexandre C. D. P.*  
**ARC - ENGENHARIA LTDA**  
Licitante